



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 622/2009, DE 1º DE JUNHO DE 2009

“Decreta expediente interno na Prefeitura
Municipal de Tio Hugo, no dia 04 de junho
De 2009 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

DECRETA

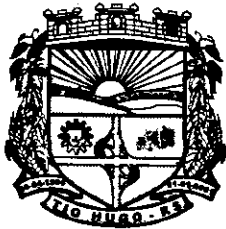
Art. 1º. Fica decretado **EXPEDIENTE INTERNO** na Prefeitura Municipal de Tio Hugo, no dia 04 de junho de 2009, visando economizar recursos, considerando a estiagem que assolou fortemente o Estado, por conseguinte o Município de Tio Hugo.

§ 1º. As aulas, na rede municipal, ficarão suspensas no dia 04 de junho do corrente ano;

§ 2º. Não poderão ser prejudicados, nem paralisados, os serviços emergenciais de saúde e de recolhimento de lixo domiciliar.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos seus efeitos em 04 de junho de 2009.

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS
Este documento ficou afixado em local
visível ao público pelo período de
01/06/09 a 16/06/09.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Gabinete do Prefeito Municipal, em 1º de Junho de 2009

Arlando Kerber
ARLINDO KERBER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Verno Aldair Müller
VERNO ALDAIR MÜLLER

Gerente Municipal

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS

Este documento ficou afixado em local
visível ao público pelo período de
01/06/09 a 16/06/09.